



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

JUSTIFICATIVA

PL 614/09

A criação do **Dia Municipal de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil** atende os anseios das instituições que desenvolvem ações em prol das crianças e jovens acometidas por essa doença.

Em nível nacional, o Senado Federal aprovou, em abril de 2006, projeto de lei nesse sentido, instituindo o **Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil**, estabelecendo o dia 23 de novembro como data anual, tendo sido a mesma sancionada pelo presidente da república em 04 de abril de 2008, tornando-se a Lei 11.650/08.

A exemplo do que ocorre em outros Estados da Federação, o nosso Projeto de Lei propõe a mesma data para a realização das ações voltadas para esta questão, com ênfase no estímulo de atividades educativas preventivas, promoção de debates e outros eventos sobre políticas públicas, bem como apoio às atividades organizadas e desenvolvidas.

Em nosso país, o progresso no desenvolvimento do tratamento do câncer na infância tem alcançado excelentes níveis nas últimas quatro décadas, graças aos avanços científicos, do quadro de profissionais altamente especializados e das centenas de instituições e milhares de voluntários que se dedicam a essa causa.

Atualmente, 70% das crianças e jovens acometidas de câncer podem ser curadas, se diagnosticadas precocemente e tratadas em centros especializados. A maioria dessas deles terá vida praticamente normal.

Por outro lado, as estatísticas no Brasil confirmam que a segunda causa de morte na população de zero a dezenove anos está no câncer, ocorrendo tal situação pelo retardamento no diagnóstico e tratamento. Tais dados realmente são preocupantes, pois de acordo com o Ministério da Saúde, a doença é causadora de óbitos atingindo cerca de **cinco crianças por 100 mil habitantes**.

Para que haja uma significativa mudança nesse quadro, é importante que os pais estejam alertas para o fato de que a criança não inventa sintomas e que ao sinal de alguma anormalidade, levem seus filhos ao pediatra para avaliação. É igualmente relevante saber que, na maioria das vezes, esses sintomas estão relacionados a doenças comuns na infância. Mas isto não deve ser motivo para que a visita ao médico seja descartada.

O tratamento do câncer começa com o diagnóstico correto, em que há necessidade da participação de um laboratório confiável e do estudo de imagens. Pela sua complexidade, o tratamento deve ser efetuado em centro especializado, e compreende





Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

três modalidades principais (quimioterapia, cirurgia e radioterapia), sendo aplicado de forma racional e individualizada para cada tumor específico e de acordo com a extensão da doença.

O trabalho coordenado de vários especialistas também é fator determinante para o êxito do tratamento (oncologistas pediatras, cirurgiões pediatras, radioterapeutas, patologistas, radiologistas), assim como o de outros membros da equipe médica (enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos).

Tão importante quanto o tratamento do câncer em si, é a atenção dada aos aspectos sociais da doença, uma vez que a criança está inserida no contexto da família. A cura não deve se basear somente na recuperação biológica, mas também no bem-estar e na qualidade de vida do paciente. Neste sentido, não deve faltar a ele, desde o início do tratamento, o apoio psicossocial.

Muito embora as respostas técnico-científicas para o câncer infantil também venham se desenvolvendo rapidamente - elevando os índices de sucesso dos tratamentos para cerca de 70% dos casos - é importante ressaltar que a cura depende de um diagnóstico correto e precoce.

Nesse sentido dois grandes desafios devem ser superados: o da **falta de informação a respeito do câncer infantil** e o da associação, que ainda persiste entre câncer e vida adulta, relegando a um segundo plano a pesquisa, o treinamento e o tratamento voltados ao câncer infantil.

A conjugação de esforços de todos os segmentos envolvidos na causa do câncer, e da imperiosa necessidade de mobilização nos leva a instituição do **Dia Municipal de Combate ao Câncer Infante - Juvenil** pretendendo dessa forma consolidar os meios para superar tais obstáculos, incluindo definitivamente o câncer infante - juvenil na agenda da saúde pública municipal.

Estas são, em síntese, as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, contando desde já com o imprescindível apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis.


**CELSO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre

Líder do PTB

